



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

### **ESCLARECIMENTOS 01 AOS EDITAIS 6 E 7/PPGD/2023**

**Contém respostas a todos os pedidos de esclarecimento realizados até as 18:00h do dia 05 de setembro de 2023.**

**28/08**

#### **Questionamento.**

Prezado/a(s), boa tarde!

O Edital nº6/PPGD-2023 não consta as obras indicadas para a Prova Escrita do Processo Seletivo para Ingresso no Doutorado em Direito.

Aguardo.

Muito obrigado.

**Resposta:** Falha já sanada no edital. Obrigado pela informação.

#### **Questionamento**

No item 3.3.1 do edital para o doutorado ficou faltando a bibliografia para estudo da prova escrita.

**Resposta:** Falha já sanada no edital. Obrigado pela informação.

#### **Questionamento**

Encaminho o presente e-mail para elucidar dúvida quanto à temática de pesquisa proposta pelo docente Pedro de Menezes Niebuhr no âmbito do Edital nº 6/PPGD/2023.

Observado o edital do processo seletivo anterior, no qual o aludido docente aceitou projetos atinentes à linha de Direito Urbanístico (Direito urbanístico e sustentabilidade; Simplificação do Direito Urbanístico; Licenciamento e fiscalização urbanístico), questiono se, nesse processo, ele realmente aceitará somente projetos que versem sobre "Novo processo administrativo".

**Resposta:** A Comissão questionou o professor mencionado, que apresentou a seguinte resposta: *“Sim, para o presente processo seletivo de mestrado os projetos devem tratar especificamente sobre Novo Processo Administrativo. O assunto diz respeito ao Projeto de Lei nº 2481/2022, de reforma da Lei de Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/99). No processo seletivo deste ano, somente estão previstas vagas para pesquisas em Direito Urbanístico no doutorado.”*

#### **Questionamento**

Pretendo me candidatar para a seleção de Mestrado em Direito e possuo algumas dúvidas quanto à análise do currículo.

No Anexo A, no item "4.4 Outras atividades profissionais da área do Direito (1 ponto por ano)" pontua-se estágios realizados durante a graduação?



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

**Resposta:** A Comissão não se manifestará antecipadamente quanto à aceitação de documentos individuais específicos para a comprovação de pontuação técnica (Ficha de Avaliação do Currículo) ou mesmo quanto à admissibilidade de experiências específicas de candidatos. A aferição da aceitação dos documentos/comprovação prática será feita no momento específico e os candidatos terão prazo para recurso conforme previsto no Edital. Podemos esclarecer, no entanto, que a Comissão prezarão mais pela substância (comprovação efetiva de que o candidato obteve/faz jus à pontuação do item) do que pela forma, bem como recomendamos aos candidatos que, em dúvida sobre a aceitação ou não do documento/atividade, anexem todos os elementos disponíveis.

**29/08**

#### **Questionamento**

Acerca do Anexo A - Ficha de Avaliação do Currículo, Grupo I, Títulos Acadêmicos, consta que a Especialização (Item 1.4)) será comprovada por cópia do certificado.

Minha especialização foi realizada na UERJ e me informaram que o Certificado leva em torno de 2 anos para ser confeccionado.

No entanto, me enviaram a Declaração e Histórico (em anexo), podem me informar se é suficiente para ser aplicável na prova de títulos?

**Resposta:** A Comissão não se manifestará antecipadamente quanto à aceitação de documentos individuais específicos para a comprovação de pontuação técnica (Ficha de Avaliação do Currículo). A aferição da aceitação dos documentos será feita no momento específico e os candidatos terão prazo para recurso conforme previsto no Edital. Podemos esclarecer, no entanto, que a Comissão prezarão mais pela substância (comprovação efetiva de que o candidato obteve/faz jus à pontuação do item) do que pela forma, bem como recomendamos aos candidatos que, em dúvida sobre a aceitação ou não do documento, anexem todos os elementos disponíveis.

#### **Questionamento**

Minha dúvida reside na obra que será objeto de prova no processo seletivo. Independentemente da linha de pesquisa, a obra será esta? Pergunto, porque nos editais passados esse tópico era diferente.

**Resposta:** As obras indicadas para são aquelas constantes no item 3.3.1 do edital 6/PPGD/2023 (Mestrado) e 3.3.1 do edital 7/PPGD/2023 (Doutorado)

#### **Questionamento**

Estou tentando acessar os editais para o programa de Mestrado da UFSC, mas a página está sendo bloqueada por falta de segurança (vide foto abaixo).



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

Podem, por favor, me enviar por email?

Obrigado,

**Resposta:** Não enviamos editais por e-mail. Se o candidato tiver dificuldade em acessar, sugerimos tentar de outra máquina. Esse foi o único questionamento que recebemos quanto a dificuldades de acesso.

### Questionamento

Boa tarde, encaminho em anexo a declaração de meu exame de proficiência em inglês realizado junto ao Departamento Línguas Estrangeiras - UFSC no dia 26/04/2019 ( há quatro anos);

De acordo com o Edital nº 07/PPGD/UFSC ( processo seletivo doutorado) , o exame de proficiência tem validade de quatro anos a partir da data que foi realizado para fins de comprovação no ato de inscrição, bem como, no ato da matrícula junto ao programa ;

Nesse caso, até a data da matrícula junto ao programa do curso em questão (na eventualidade de vir a ser aprovada nesse processo seletivo) consta no Edital como " a ser publicada futuramente";

Então a dúvida é : devo realizar outro exame de proficiência em inglês? ou esse ora apresentado pode ainda pode ser utilizado? considerando que completa cinco anos em abril de 2024?

Desde já agradeço sua atenção e aguardo sua resposta. Muito obrigada.

**Resposta:** Sim, recomendamos novo exame. A matrícula deve realizar-se em alguma data de fevereiro ou março de 2024, razão pela qual, de qualquer modo, o prazo de validade de 4 (quatro) anos já terá expirado.

### Questionamento

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

1ª) Referente ao ANEXO A/FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, GRUPO IV- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, subitem 4.2./Advocacia pública: "Comprovada por declaração emitida pelo órgão de atuação".

**Questiono:** ex-advogado de conselho de fiscalização profissional contratado sob o regime celetista pode comprovar o respectivo período de advocacia pública por meio de cópia desse registro na carteira de trabalho?

2ª) Referente ao ANEXO A/FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, GRUPO IV- ATIVIDADES PROFISSIONAIS, subitem 4.4./Outras atividades profissionais da área do Direito.

**Questiono:** o tempo exercido como servidor público federal no cargo de analista judiciário/área judiciária é considerado "outra atividade profissional da área do Direito"?



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

**Resposta:** A Comissão não se manifestará antecipadamente quanto à aceitação de documentos individuais específicos para a comprovação de pontuação técnica (Ficha de Avaliação do Currículo) ou mesmo quanto à admissibilidade de experiências específicas de candidatos. A aferição da aceitação dos documentos/comprovação prática será feita no momento específico e os candidatos terão prazo para recurso conforme previsto no Edital. Podemos esclarecer, no entanto, que a Comissão prezarão mais pela substância (comprovação efetiva de que o candidato obteve/faz jus à pontuação do item) do que pela forma, bem como recomendamos aos candidatos que, em dúvida sobre a aceitação ou não do documento/atividade, anexem todos os elementos disponíveis.

### Questionamento

Após a leitura do edital nº 7/2023 de seleção para o Doutorado, percebi três pontos que suscitam atenção e eventual correção, se for o caso.

1 - No item 2.2.2 consta a seguinte redação:

**"A documentação exigida no item 2.1.1** deverá ser organizada de modo que cada uma das alíneas esteja contemplada em um único arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 20MB por arquivo [...]"

Ocorre que no referido item 2.1.1 não há informação de rol de documentos, mas instruções para a inscrição. Acredito que o correto seria "**item 2.2.1**".

2 - No item 2.2.1, na alínea L, consta:

"Documentação comprobatória da avaliação curricular, na exata ordem dos itens da Ficha de Avaliação Curricular indicada na **alínea 'i' acima**; separados e identificados por item (sugere-se o uso de uma folha de rosto/identificadora para cada um dos itens da ficha)".

Ocorre que na alínea "i" menciona apenas "*Histórico escolar do mestrado*". Assim, acredito que a alínea correta seria "K" que traz "*Ficha de avaliação curricular, completamente preenchida, conforme modelo disposto no Anexo A deste Edital, e assinada pelo(a) candidato(a)*;"

3 - No item 2.2.2 menciona:

"A documentação exigida no item 2.1.1 deverá ser organizada de modo que **cada uma das alíneas esteja contemplada em um único arquivo** em formato PDF, com tamanho máximo de 20MB por arquivo"



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

Ocorre que o texto permite dupla interpretação, não ficando claro se cada alínea deverá estar em um arquivo (ou seja, 13 alíneas, logo, 13 arquivos) ou se cada uma das alíneas deverá estar em um único arquivo (13 alíneas, 1 arquivo).

Solicito análise destes pontos, e eventual correção.

**Resposta:** Quantos aos dois primeiros questionamentos, falha já sanada no edital. Obrigado pela informação. Quanto ao terceiro, o item 2.2.2 deve ser interpretado de forma a fazer referência ao item 2.2.1, devendo o item referente a cada alínea ser encaminhado em um arquivo, ou seja, 13 alíneas, 13 arquivos (e ainda, se o candidato desejar, um documento com a opção pela forma de realização da entrevista, totalizando 14 arquivos).

### Questionamento

Oi, tudo bem? eu tenho uma dúvida sobre o edital do mestrado no edital " O Programa de Pós-Graduação em Direito não oferece o exame de proficiência. Candidatos que desejarem realizar exame de proficiência na UFSC deverão contatar em tempo hábil o setor responsável (Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras – DLLE) pelo site <http://www.proficienciadlle.com/>. **A Comissão recomenda que os candidatos que não possuem a comprovação de proficiência procurem o DLLE logo após a divulgação do resultado da prova escrita.**" Minha dúvida é se preciso do certificado de proficiência emitido pelo DLLE **no ato da inscrição, ou se posso juntá-lo somente na hora da matrícula, após aprovação na prova escrita.** Pois no edital tem essa informação que coloquei acima, **mas na página de inscrição já pede para anexar certificado de proficiência em língua estrangeira.** também tenho uma outra dúvida, na ficha de avaliação curricular, eu somente vi opções de experiências acadêmicas etc, mas atividades que fiz durante o curso de graduação, como participação em congressos, e até estágios que fiz, não contam pontuação? pelo que vi ali na ficha não tem pontuação atribuída, mas me gerou dúvida. Grata

Outra dúvida que restou é sobre a opção de modalidade de entrevista. Preenchi o formulário e recebi no email apenas as minhas respostas, como posso mudar para pdf para poder anexar no site da inscrição?

**Resposta:** O certificado de proficiência só precisa ser apresentado quando da matrícula. O candidato pode desconsiderar o item da página de inscrição que pode seja anexado o certificado de proficiência. Quanto à modalidade de entrevista, o candidato pode anexar no rol de documentos de inscrição um arquivo .pdf contendo a forma escolhida (presencial ou on-line).

### Questionamento



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

Segundo o item 2.1.4 do Edital para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito no nível Mestrado, poderão se inscrever aqueles que comprovarem, no ato da inscrição, estar cursando o último semestre letivo.

Estou no último semestre e já possuo Projeto de TCC e professor orientador de monografia, assim como estou apto para concluir o curso tempestivamente. Desse modo, gostaria de saber de que forma poderei comprovar todas essas informações.

**Resposta:** O diploma de bacharel em Direito pode ser substituído por uma declaração de seu curso de graduação de que existe expectativa de sua conclusão de curso antes de fevereiro de 2024.

**31/08/2023**

#### Questionamento

Conforme o anexo do edital, para haver comprovação de publicação de livro, é necessária a ficha catalográfica.

Todavia, se o livro está em processo de publicação ainda, é possível a comprovação de alguma outra forma?

**Resposta:** A Comissão não se manifestará antecipadamente quanto à aceitação de documentos individuais específicos para a comprovação de pontuação técnica (Ficha de Avaliação do Currículo). A aferição da aceitação dos documentos será feita no momento específico e os candidatos terão prazo para recurso conforme previsto no Edital. Podemos esclarecer, no entanto, que a Comissão prezarão mais pela substância (comprovação efetiva de que o candidato obteve/faz jus à pontuação do item) do que pela forma, bem como recomendamos aos candidatos que, em dúvida sobre a aceitação ou não do documento, anexem todos os elementos disponíveis.

#### Questionamento

Prezados, boa tarde. Meu nome é \_\_\_\_\_.

1) Acerca do Projeto, gostaria de saber se vocês fornecem o template para que o aluno possa editar em cima do template/modelo?

Quanto à orientadora, escolhi a professora \_\_\_\_\_ e o tema relacionado à \_\_\_\_\_.

Preciso saber se vocês podem também:

2) indicar livros de \_\_\_\_\_,

3) se sou eu quem tenho que escolher o tema, ou se a orientadora pode indicar?



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

Aguardo resposta,

**Resposta:** O PPGD não fornece template de projeto, mas recomendamos leitura atenta do item 4.1 (e subitens) do edital. O PPGD não indica livros. Os orientadores (professores deste PPGD) não indicam temas de projeto, mas recomendamos atentar ao item 1.2 do edital, onde constam os ‘Temas de Pesquisa para Orientação’ dos integrantes do PPGD que oferecem vagas.

### **Questionamento**

Estou interessado no processo seletivo para o Doutorado.

Entretanto, eu quero saber a frequência dos encontros, ou seja, se eles se concentram em uma determinada semana do mês ou se as aulas são durante o mês inteiro.

Para mim é relevante saber se é necessário morar em Florianópolis durante o Curso, ou se é possível continuar residindo em \_\_\_\_\_.

**Resposta:** As aulas do PPGD (tanto Mestrado quanto Doutorado) são, em regra, presenciais, trimestrais e ocorrem durante os 3 (três) trimestres letivos.

**01/09/2023**

### **Questionamento**

Gostaria de esclarecimentos a respeito do ponto 4.4 do Anexo A, do edital.

Qual a extensão do conceito “atividades profissionais da área do Direito”?

Encaixam-se atividades geralmente ocupadas por advogados e bacharéis, mas não exclusivas destes profissionais?

Por exemplo meu caso: possuo anos de experiência profissional em áreas de controle e compliance no Mercado Financeiro. O teor da atividade é essencialmente jurídico mas não se exige formação na área.

Ainda, caso esta tipo de experiência seja válida, qual seria a melhor forma de comprová-la? Contrato de trabalho? Cópia da carteira assinada? Documento de Job Description?

**Resposta:** A Comissão não se manifestará antecipadamente quanto à aceitação de documentos individuais específicos para a comprovação de pontuação técnica (Ficha de Avaliação do Currículo). A aferição da aceitação dos documentos será feita no momento específico e os candidatos terão prazo para recurso conforme previsto no Edital. Podemos esclarecer, no entanto, que a Comissão prezarà mais pela substância (comprovação efetiva de que o candidato obteve/faz jus à pontuação do item) do que pela forma, bem



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

como recomendamos aos candidatos que, em dúvida sobre a aceitação ou não do documento, anexem todos os elementos disponíveis.

### Questionamento

Aqui é a \_\_\_\_\_ e tenho interesse em participar do processo seletivo para Mestrado.

Ao realizar a leitura do Edital, surgiram algumas dúvidas:

- 1) Atividades e organização de eventos de Comissões da OAB/SC pontuam? Verifiquei ali apenas informação de atividades acadêmicas, mas fiquei com esse questionamento.
- 2) Especialização em andamento (mas concluída antes do ingresso do Mestrado, se aprovada) pontua?
- 3) Atividade de docência como professora de Teatro (minha primeira formação), aula extracurricular, pontua?
- 4) Artigos publicados em sites de terceiros (Jusbrasil, etc.) ou em blogs pontuam?
- 5) Atividades profissionais como Mediadora ou integrante de Comissões da OAB pontuam?
- 6) Na parte da advocacia privada, estou com dúvida nos documentos comprobatórios: se não tiver registro na OAB e nem declaração de associada, por trabalhar de forma autônoma, é possível que seja inserida apenas a cópia de número de registro da peça processual?

**Resposta:** A Comissão não se manifestará antecipadamente quanto à aceitação de documentos individuais específicos para a comprovação de pontuação técnica (Ficha de Avaliação do Currículo). A aferição da aceitação dos documentos será feita no momento específico e os candidatos terão prazo para recurso conforme previsto no Edital. Podemos esclarecer, no entanto, que a Comissão prezarão mais pela substância (comprovação efetiva de que o candidato obteve/faz jus à pontuação do item) do que pela forma, bem como recomendamos aos candidatos que, em dúvida sobre a aceitação ou não do documento, anexem todos os elementos disponíveis.

### Questionamento

A verificar a documentação, fiquei em dúvida do porquê não aceitar a Carteira de Trabalho como documento hábil à comprovação do tempo de docência? Na minha compreensão, inclusive por se tratar de documento público, sempre foi meio hábil de comprovação de vínculo e tempo de serviço.

**Resposta:** A Comissão não se manifestará antecipadamente quanto à aceitação de documentos individuais específicos para a comprovação de pontuação técnica (Ficha de Avaliação do Currículo). A aferição da aceitação dos documentos será feita no momento específico e os candidatos terão prazo para recurso conforme previsto no Edital. Podemos esclarecer, no entanto, que a Comissão prezarão mais pela substância (comprovação





Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

efetiva de que o candidato obteve/faz jus à pontuação do item) do que pela forma, bem como recomendamos aos candidatos que, em dúvida sobre a aceitação ou não do documento, anexem todos os elementos disponíveis.

### **Questionamento.**

Gostaria de informações em relação a como é modalidade das aulas do mestrado em Direito, as aulas são todas presenciais ou online?

As aulas são quinzenais ou semanais e os horários das aulas ?

**Resposta:** As aulas do PPGD (tanto Mestrado quanto Doutorado) são, em regra, presenciais, trimestrais, com encontros semanais e ocorrem durante os 3 (três) trimestres letivos. Os horários de aula são variados, ocorrendo todos os dias letivos.

**04/09/2023**

**Questionamento** - Gostaria de saber se são válidas para pontuação de produção acadêmica trabalhos “no prelo”?

**Resposta:** A Comissão não se manifestará antecipadamente quanto à aceitação de documentos individuais específicos para a comprovação de pontuação técnica (Ficha de Avaliação do Currículo). A aferição da aceitação dos documentos será feita no momento específico e os candidatos terão prazo para recurso conforme previsto no Edital. Podemos esclarecer, no entanto, que a Comissão prezarão mais pela substância (comprovação efetiva de que o candidato obteve/faz jus à pontuação do item) do que pela forma, bem como recomendamos aos candidatos que, em dúvida sobre a aceitação ou não do documento, anexem todos os elementos disponíveis.

**05/09/2023**

### **Questionamento.**

Boa tarde,

Ao iniciar minha inscrição no doutorado, deparei-me com duas dúvidas, que seguem abaixo:

1. Dedicção parcial ou integral ao programa: qual a diferença entre elas? Por exemplo, trabalhar e fazer o doutorado é dedicção parcial?
2. Existe algum tipo de mensalidade para cursar o Doutorado?

**Resposta: 1.** Considera-se dedicção integral quando o aluno não tem outra ocupação profissional/acadêmica de caráter contínuo e regular; no seu exemplo, cursar o doutorado



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

e trabalhar significa dedicar-se parcialmente ao mestrado. **2.** Não. O programa de pós-graduação acadêmico stricto sensu (PPGD) em Direito da UFSC não cobra mensalidades ou quaisquer outras taxas.

XX

Florianópolis, 05 de setembro de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PPGD/UFSC/2023